



Ofício Nº 042/19 – SEMAD

Tracuateua-Pa, 25 de Fevereiro de 2019.

**Ao
Gabinete do Prefeito.**

Assunto: Locação de veículos Caminhão Truck Caçamba, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte.

Cumprimentando Vossa Excelência, vimos por meio deste solicitar autorização para abertura de processo licitatório com vista a contratar empresa para Locação de veículos Caminhão Truck Caçamba, para atender a demanda necessária anual da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte.

Na certeza de que Vossa Excelência certamente irá atender ao nosso pedido para o regular desenvolvimento e crescimento do nosso Município, segue em anexo Termo de Referência.

Atenciosamente,

Fabricao Oliveira Chaves
Secretário Municipal de Administração
Decreto 205/2017/GP/PMT

Fabricao Oliveira Chaves
Secretário Municipal de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência refere - se a Locação de veículos Caminhão Truck Caçamba, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte.

1.2. O termo de referência em questão foi elaborado diante as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Quant	Atividade	Mês
1	5	Caminhão caçamba basculante – Truck (03 eixo), capacidade mínima de 10 toneladas, direção hidráulica, a diesel, 10 pneus (1000X20) radial, cabine simples, com ar condicionado. Obs. Sem motorista, combustível (diesel) por conta da prefeitura, manutenção mecânica por conta da prefeitura. Peças por conta do proprietário, pneus por conta do proprietário, licenciamento do automóvel por conta do proprietário, 30 dias no pátio da prefeitura.	12

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação encontra-se amparada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Tendo em vista a necessidade premente de a Administração Pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. O objeto do presente termo justifica-se em razão da necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com a Locação de veículos Caminhão Truck Caçamba.

3.2. Tendo em linha de considerando o princípio da economicidade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública.

4. PAGAMENTO

4.1. O pagamento dos serviços do referido termo de referência será efetuado, a cada mês, até 30º dia da data do recebimento da Nota Fiscal/recibo, diretamente pelo setor competente da Prefeitura Municipal, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

5. GERENCIAMENTO DO CONTRATO:

5.1. O gerenciamento do contrato, a fiscalização e a verificação do cumprimento das especificações técnicas será feito pela Área de Compras, juntamente com o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.612.999/0001-92

Comissão Permanente de Licitação
Folha nº: 03
Rubrica:



PREFEITURA MUNICIPAL
TRACUATEUA

A SERVIÇO DO POVO

Diretor da Área interessada, os quais poderá rejeitá-los, quando não atenderem ao especificado.

Fabício Oliveira Chaves
Secretário Municipal de Administração
Decreto 205/2017/GP/PMT

Fabício Oliveira Chaves
Secretário Municipal de Administração